



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 45/2022 - GS

| |
|---------------------------------------|
| PROTOCOLO |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA |
| CNPJ: Nº 06.903.552/0001-38 |
| PROTOCOLO Nº <u>45/2022</u> |
| DATA <u>07/02/2022</u> |
| HORA <u>11:35</u> |
| Por <u>José Carlos Diniz</u> |

Carutapera, 07 de fevereiro de 2022.

À Vossa Excelência,
Dr. **Airton Marques Silva**
Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Excelentíssimo Prefeito,

Solicito providências necessárias quanto à realização de procedimento com vistas a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Carutapera, conforme especificações do Termo de Referência, em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.


José Carlos Diniz

Secretário Municipal de Infra Estrutura
Prefeitura de Carutapera
Port. 08/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA/MA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 08/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para Cargo Comissionado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Carutapera/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carutapera/MA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

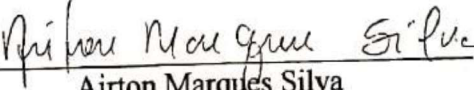
Art. 1º Nomear como Servidor Público Municipal o Sr. José Carlos Diniz, inscrito no CPF sob nº 431.854.953-49, para ocupar o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Infra Estrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carutapera/MA

Em 04 de janeiro de 2021.


Airton Marques Silva
Prefeito Municipal

Palácio Executivo Presidente José Sarney – Endereço: Praça Padre Augusto Mozett, nº 400, Centro.
CNPJ nº 06.903.553/0001-30 – Carutapera/MA, CEP: 65295-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Carutapera.

1.2. A **CONTRATADA** deverá obedecer de forma fiel e integralmente à todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pela **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e Proposta Contratada, que também passam a integrar o contratual.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. É importante que os prédios de públicos estejam em boas condições de uso, para que possam atender a diversas necessidades da população.

2.2. A conservação e preservação dos mesmos nas condições em que foram originalmente construídos ou no estado em que foram posteriormente melhorados é de indiscutível necessidade para a Administração.

2.3. A adequada e oportuna conservação e reformas evitará que possam se deteriorar a ponto de ser necessária uma medida mais dispendiosa de reconstrução da estrutura desses estabelecimentos, ou seja, a falta de medidas corretivas e preventivas permite a degradação das estruturas, revestimentos, piso e instalações, provocando insegurança e desconforto aos usuários, e prejuízo aos cofres públicos.

2.4. Diante do exposto, a Administração Municipal, com o propósito de manter os prédios públicos em ótima qualidade atendendo as normas de desempenho e promover um estado de conservação e segurança, fundamenta a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva pretendido.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

3.2. A licitação para contratação do objeto se dará na modalidade de PREGÃO, por se tratar de bens/serviços de natureza comum, uma vez que apresentam padrões de qualidade e desempenho usuais no mercado, facilmente disponíveis para sua utilização.

4. DO VALOR ESTIMADO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O custo estimado global da presente contratação é de R\$ 1.651.536,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e seis reais).

4.2. OBS. Adotou-se por base para os custos unitários de insumos e serviços: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), mês referência jan/2022;

4.3. Os serviços serão realizados sob o regime de empreitada por preço unitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A **CONTRATADA** deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- 5.2. Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
- 5.3. Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.
- 5.4. Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
- 5.5. Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo em anexo.
- 5.6. A **CONTRATADA** deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
- 5.7. Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MA, referente a todos os serviços de engenharia.
- 5.8. O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.
- 5.9. Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do posto de saúde, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.
- 5.10. Reparar, substituir prontamente o bem, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Empresa, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- 6.2. Comprovação de aptidão de desempenho técnico do responsável técnico mediante apresentação da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que demonstre que o profissional tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou ainda, para empresas privadas, serviços de características técnicas similares as do objeto do Termo de Referência.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A **FISCALIZAÇÃO** da execução dos serviços caberá a **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo seu servidor, o Engenheiro Civil Walter Sérgio Sousa dos Remédios, inscrito no CREA-PA nº 150787134-1, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desta função, definidos no Edital de Licitação e nas especificações dos serviços, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no instrumento de Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 7.2. Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Termo de Referência, no Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 7.3. A **CONTRATADA** deverá declarar antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

FISCALIZAÇÃO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

7.4. A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.5. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
 - b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
 - c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
 - d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;
 - e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**.
 - f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
 - g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
 - h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
 - i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que porventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
 - j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
 - k) Relatar oportunamente a **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.
- 7.6.** Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à **FISCALIZAÇÃO**:
- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
 - b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
 - c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
 - d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
 - e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
 - f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
 - g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

8. DA CONSERVAÇÃO

8.1. A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação e limpeza das vias públicas onde serão executados os serviços, por sua conta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Visando ao cumprimento dos serviços objeto, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários;
- b) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços prestados;
- c) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante;
- d) Prestar os serviços e fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas e normas de controle de qualidade;
- e) Substituir eventuais materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos;
- f) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante da alínea anterior;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) Manter na direção e no local dos serviços, até o seu final, o Engenheiro responsável designado para representar a **CONTRATADA**, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério da **CONTRATANTE**.
- i) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- j) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes em conexão com elas, ainda que nas dependências da **CONTRATANTE**
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

10.2. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução do Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

10.3. A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da **FISCALIZAÇÃO**, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

10.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitadas pelo representante da contratada;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por meio de servidor designado, podendo recusar os serviços executados, e/ou devolver e mandar substituir qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- d) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** qualquer falha verificada no cumprimento do contrato;
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições exigidas neste contrato;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária a ser informada pelo Setor Competente.

13. DOS PRAZOS

13.1. A **CONTRATADA** obrigará-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

13.1.1. DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

13.1.2. DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento dos serviços obedecerão à previsão de etapas constantes do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO constante nos autos do Processo Administrativo, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

13.1.2.1. No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

13.1.2.2. Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

13.1.3. DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução dos serviços para cada Ordem de Serviço é de 90 (noventa) dias, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

13.1.4. DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito a **CONTRATANTE** para recebê-las.

13.1.5. DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação dos serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

13.2. Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

14. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

14.1. Concluídas as obras a **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

15. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

15.1. Encerrado o prazo fixado no Item 14, e mediante atestado do fiscal, que comprove a adequação dos serviços aos termos contratuais, a **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo, pelo fiscal ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

15.2. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os serviços, se em desacordo com este instrumento contratual.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da **CONTRATADA**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

a) Advertência;

b) Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pela **CONTRATANTE**;

- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** se recusar a executá-lo;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA - MA, por prazo a ser fixado em até 5 (cinco) anos, a ser publicado no Diário Oficial;
- e) A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do PREFEITO MUNICIPAL, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 5 (cinco) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas previstas nesta condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A aplicação das multas aqui referidas independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

PARÁGRAFO QUARTO

Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

PARÁGRAFO QUINTO

As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

17.1.1. O pagamento do valor do objeto, resultante da contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

17.1.2. Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados totalmente concluídos e aceitos pela FISCALIZAÇÃO.

17.1.3. Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

17.1.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará a **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com a garantia até a comprovação perante a FISCALIZAÇÃO, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

17.1.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

18. VIGÊNCIA

18.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8666/1993, mediante Termo Aditivo.

19. DOS ACRÉSCIMOS

19.1. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA**, independentemente de aditamento.


19.2. Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

Carutapera, em 07 de fevereiro de 2022.



José Carlos Diniz

Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Carutapera
Port. 08/2021



Walter Sergio Sousa dos Remédios
Engenheiro Civil
CREA-MA 8256



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

PG 11 - PMC-MA - PROC. 77-2022

OBRA: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA/MA

SINAPI - 03/2022 - MARANHÃO
SBC - 01/2022 - MARANHÃO

B.D.I.
28,82%

ENCARGOS SOCIAIS
DESONERADO:

HORISTA: 116,68%

MENSALISTA: 73,25%

ORSE - 01/2022 - SERGIPE

SETOP - 01/2022 - MINAS GERAIS

ORÇAMENTO

| ITEM | CÓDIGO | BANCO | DESCRIÇÃO | UND | QNT | VALOR UNIT | VALOR UNIT COM BDI | TOTAL | PESO (%) |
|----------|-----------|---------|---|-----|--------|------------|--------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 19.962,52 | 1,21 % |
| 1.1 | 007474 | SBC | TAXA DO CREA - ART DE OBRAS ACIMA DE 15.000,00 | UN | 2 | 233,94 | 301,36 | 602,72 | 0,04 % |
| 1.2 | 98524 | SINAPI | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018 | M² | 200 | 1,92 | 2,47 | 494,00 | 0,03 % |
| 1.3 | 74220/001 | SINAPI | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X | M² | 235 | 62,32 | 80,28 | 18.865,80 | 1,14 % |
| 2 | | | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | | | | 591.517,20 | 35,82 % |
| 2.1 | UFMA 01 | PRÓPRIO | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | UN | 120 | 3.826,51 | 4.929,31 | 591.517,20 | 35,82 % |
| 3 | | | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | 36.183,84 | 2,19 % |
| 3.1 | 72125 | SINAPI | REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA | M² | 100 | 7,17 | 9,23 | 923,00 | 0,06 % |
| 3.2 | 7725 | ORSE | REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) | M² | 175 | 5,50 | 7,08 | 1.239,00 | 0,08 % |
| 3.3 | 97641 | SINAPI | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M² | 57,63 | 3,12 | 4,01 | 231,09 | 0,01 % |
| 3.4 | 72238 | SINAPI | RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS | M² | 558,75 | 6,02 | 7,75 | 4.330,31 | 0,26 % |
| 3.5 | 73616 | SINAPI | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M³ | 41,88 | 198,82 | 256,11 | 10.725,88 | 0,65 % |
| 3.6 | 73801/001 | SINAPI | DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA | M² | 167 | 20,32 | 26,17 | 4.370,39 | 0,26 % |
| 3.7 | 73801/002 | SINAPI | DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM | M² | 276 | 20,32 | 26,17 | 7.222,92 | 0,44 % |
| 3.8 | 73899/002 | SINAPI | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO | M³ | 72,5 | 76,47 | 98,50 | 7.141,25 | 0,43 % |
| 4 | | | PAREDES E PAINÉIS | | | | | 6.367,54 | 0,39 % |



PREFEITURA
Carutapera
Juntos, construindo o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|----------|-------------|---------|---|----------------|--------|--------|--------|-------------------|---------------|
| 4.1 | 72135 | SINAPI | ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 580,88 | 5,89 | 7,58 | 4.403,07 | 0,27 % |
| 4.2 | 74210/001 | SINAPI | BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) | M ² | 1 | 597,03 | 769,09 | 769,09 | 0,05 % |
| 4.3 | 73937/005 | SINAPI | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 10X29X39CM ABERTURA COM VIDRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA) | M ² | 0,5 | 294,98 | 379,99 | 189,99 | 0,01 % |
| 4.4 | 73998/004 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM; ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M2 | 1 | 90,90 | 117,09 | 117,09 | 0,01 % |
| 4.5 | 79627 | SINAPI | DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS | M ² | 1 | 689,57 | 888,30 | 888,30 | 0,05 % |
| 5 | | | REVESTIMENTO | | | | | 37.707,85 | 2,28 % |
| 5.1 | 96485 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M ² | 5 | 70,74 | 91,12 | 455,60 | 0,03 % |
| 5.2 | 73908/001 | SINAPI | CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE | M | 31,38 | 53,42 | 68,81 | 2.159,25 | 0,13 % |
| 5.3 | 87267 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M ² | 116,98 | 62,08 | 79,97 | 9.354,89 | 0,57 % |
| 5.4 | 87794 | SINAPI | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M ² | 116,98 | 45,85 | 59,06 | 6.908,83 | 0,42 % |
| 5.5 | UEMANET 042 | PRÓPRIO | CHAPISCO GROSSO CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 | M ² | 392,98 | 14,15 | 18,22 | 7.160,09 | 0,43 % |
| 5.6 | 73986/001 | SINAPI | FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME | M ² | 58,78 | 31,63 | 40,74 | 2.394,69 | 0,14 % |
| 5.7 | 75481 | SINAPI | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M ² | 450 | 16,00 | 20,61 | 9.274,50 | 0,56 % |
| 6 | | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | 161.291,89 | 9,77 % |
| 6.1 | 68333 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA | M ² | 68,9 | 112,85 | 145,37 | 10.015,99 | 0,61 % |
| 6.2 | 72137 | SINAPI | PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | M ² | 290,53 | 124,69 | 160,62 | 46.664,92 | 2,83 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|----------|-----------|--------|---|----------------|-------|--------|--------|-------------------|----------------|
| 6.3 | 72183 | SINAPI | PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA | M ² | 113,3 | 154,40 | 198,89 | 22.534,23 | 1,36 % |
| 6.4 | 72185 | SINAPI | PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA | M ² | 175 | 93,34 | 120,24 | 21.042,00 | 1,27 % |
| 6.5 | 72187 | SINAPI | PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M ² | 27,48 | 219,90 | 283,27 | 7.784,25 | 0,47 % |
| 6.6 | 11233 | ORSE | RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM, MEIA-CANA | M | 165 | 26,43 | 34,04 | 5.616,60 | 0,34 % |
| 6.7 | 87257 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M ² | 157,1 | 92,13 | 118,68 | 18.644,62 | 1,13 % |
| 6.8 | 73876/001 | SINAPI | PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA | M ² | 36,68 | 188,27 | 242,52 | 8.895,63 | 0,54 % |
| 6.9 | 88650 | SINAPI | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014 | M | 155 | 16,23 | 20,90 | 3.239,50 | 0,20 % |
| 6.10 | 87248 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M ² | 195 | 48,67 | 62,69 | 12.224,55 | 0,74 % |
| 6.11 | 74111/001 | SINAPI | SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE | M | 80 | 44,93 | 57,87 | 4.629,60 | 0,28 % |
| 7 | | | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | 282.210,75 | 17,09 % |
| 7.1 | 72117 | SINAPI | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M ² | 83,5 | 232,69 | 299,75 | 25.029,12 | 1,52 % |
| 7.2 | 72118 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M ² | 45 | 229,21 | 295,26 | 13.286,70 | 0,80 % |
| 7.3 | 72120 | SINAPI | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO | M ² | 45 | 365,65 | 471,03 | 21.196,35 | 1,28 % |
| 7.4 | 73809/001 | SINAPI | JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA | M ² | 25,35 | 464,84 | 598,80 | 15.179,58 | 0,92 % |
| 7.5 | 73910/001 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM; INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 30 | 537,46 | 692,35 | 20.770,50 | 1,26 % |
| 7.6 | 73910/005 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 80X210X3,5CM; INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 65 | 563,73 | 726,19 | 47.202,35 | 2,86 % |
| 7.7 | 73910/010 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM; INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 95 | 632,58 | 814,88 | 77.413,60 | 4,69 % |
| 7.8 | 73910/008 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS | UN | 11 | 718,46 | 925,52 | 10.180,72 | 0,62 % |
| 7.9 | 74071/002 | SINAPI | PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO | M ² | 31,38 | 467,96 | 602,82 | 18.916,49 | 1,15 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|----------|-------------|---------|---|----------------|--------|----------|----------|-------------------|---------------|
| 7.10 | 101965 | SINAPI | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 | M | 22,5 | 126,51 | 162,97 | 3.666,82 | 0,22 % |
| 7.11 | 84885 | SINAPI | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR | UN | 5,5 | 344,81 | 444,18 | 2.442,99 | 0,15 % |
| 7.12 | 84886 | SINAPI | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO | UN | 5,5 | 759,79 | 978,76 | 5.383,18 | 0,33 % |
| 7.13 | 90826 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 60X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 30 | 43,23 | 55,68 | 1.670,40 | 0,10 % |
| 7.14 | 90827 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 70X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 20 | 44,76 | 57,65 | 1.153,00 | 0,07 % |
| 7.15 | 90828 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 65 | 46,28 | 59,61 | 3.874,65 | 0,23 % |
| 7.16 | 90829 | SINAPI | ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 95 | 47,85 | 61,64 | 5.855,80 | 0,35 % |
| 7.17 | 90838 | SINAPI | PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 5 | 1.395,52 | 1.797,70 | 8.988,50 | 0,54 % |
| 8 | | | PINTURA | | | | | 9.954,53 | 0,60 % |
| 8.1 | 73739/001 | SINAPI | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M ² | 185 | 16,67 | 21,47 | 3.971,95 | 0,24 % |
| 8.2 | 88487 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAÇOS. AF_06/2014 | M ² | 2,5 | 10,78 | 13,88 | 34,70 | 0,00 % |
| 8.3 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAÇOS. AF_06/2014 | M ² | 11,5 | 12,12 | 15,61 | 179,51 | 0,01 % |
| 8.4 | 88497 | SINAPI | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAÇOS. AF_06/2014 | M ² | 179,08 | 11,12 | 14,32 | 2.564,42 | 0,16 % |
| 8.5 | 84679 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS | M ² | 1 | 19,00 | 24,47 | 24,47 | 0,00 % |
| 8.6 | UEMANET 045 | PRÓPRIO | EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAÇOS | M ² | 158,15 | 15,21 | 19,59 | 3.098,15 | 0,19 % |
| 8.7 | 88485 | SINAPI | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMAÇO. AF_06/2014 | M ² | 2,5 | 2,01 | 2,58 | 6,45 | 0,00 % |
| 8.8 | 74245/001 | SINAPI | PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS | M ² | 0,5 | 12,52 | 16,12 | 8,06 | 0,00 % |
| 8.9 | 79334/001 | SINAPI | PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMAOS | M ² | 2,5 | 6,30 | 8,11 | 20,27 | 0,00 % |
| 8.10 | 95468 | SINAPI | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | M ² | 1 | 36,14 | 46,55 | 46,55 | 0,00 % |
| 9 | | | INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA | | | | | 100.918,16 | 6,11 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|------|-------------|--------|--|----|------|--------|--------|----------|--------|
| 9.1 | 40777 | SINAPI | CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 23,5 | 70,97 | 91,42 | 2.148,37 | 0,13 % |
| 9.2 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,5 | 66,67 | 85,88 | 901,74 | 0,05 % |
| 9.3 | 86939 | SINAPI | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 322,93 | 415,99 | 415,99 | 0,03 % |
| 9.4 | HID-DES-005 | SETOP | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA EXTERNA 12 LTS INSTALADA COM ACESSÓRIOS | U | 28,5 | 130,66 | 168,31 | 4.796,83 | 0,29 % |
| 9.5 | 6171 | SINAPI | TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA | UN | 22,5 | 48,18 | 62,06 | 1.396,35 | 0,08 % |
| 9.6 | 2022 | ORSE | CHUVEIRO SIMPLES DE PLÁSTICO (HERC REF 1980 OU SIMILAR), C/ REGISTRO DE PRESSÃO DE PVC | UN | 40 | 67,77 | 87,30 | 3.492,00 | 0,21 % |
| 9.7 | 72289 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 7,5 | 382,95 | 493,31 | 3.699,82 | 0,22 % |
| 9.8 | 72292 | SINAPI | CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,5 | 55,04 | 70,90 | 744,45 | 0,05 % |
| 9.9 | 72290 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 9,5 | 435,34 | 560,80 | 5.327,60 | 0,32 % |
| 9.10 | 72439 | SINAPI | TE DE PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8 | 7,69 | 9,90 | 79,20 | 0,00 % |
| 9.11 | 72440 | SINAPI | TE DE PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8 | 11,46 | 14,76 | 118,08 | 0,01 % |
| 9.12 | 72441 | SINAPI | TE DE PVC SOLDADAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8 | 18,66 | 24,03 | 192,24 | 0,01 % |
| 9.13 | 72461 | SINAPI | TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,5 | 38,74 | 49,90 | 274,45 | 0,02 % |
| 9.14 | 72462 | SINAPI | TE SANITARIO 100X75MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,5 | 41,28 | 53,17 | 239,26 | 0,01 % |
| 9.15 | 72465 | SINAPI | TE SANITARIO 75X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4 | 33,41 | 43,03 | 172,12 | 0,01 % |
| 9.16 | 72541 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,5 | 34,30 | 44,18 | 242,99 | 0,01 % |
| 9.17 | 72542 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,5 | 61,24 | 78,88 | 433,84 | 0,03 % |
| 9.18 | 72543 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4 | 59,36 | 76,46 | 305,84 | 0,02 % |
| 9.19 | 72544 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5 | 16,06 | 20,68 | 103,40 | 0,01 % |
| 9.20 | 72545 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5 | 17,19 | 22,14 | 110,70 | 0,01 % |
| 9.21 | 72546 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4 | 17,72 | 22,82 | 91,28 | 0,01 % |
| 9.22 | 72547 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4 | 9,00 | 11,59 | 46,36 | 0,00 % |
| 9.23 | 72548 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4 | 9,94 | 12,80 | 51,20 | 0,00 % |
| 9.24 | 72550 | SINAPI | CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,5 | 28,31 | 36,46 | 164,07 | 0,01 % |
| 9.25 | 72551 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 90º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 42,31 | 54,50 | 190,75 | 0,01 % |
| 9.26 | 72552 | SINAPI | CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 48,06 | 61,91 | 216,68 | 0,01 % |
| 9.27 | 72556 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,5 | 26,12 | 33,64 | 185,02 | 0,01 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|--|----|------|--------|--------|----------|--------|
| 9.28 | 72557 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,5 | 26,06 | 33,57 | 218,20 | 0,01 % |
| 9.29 | 72558 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5,5 | 12,58 | 16,20 | 89,10 | 0,01 % |
| 9.30 | 72559 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 9,69 | 12,48 | 43,68 | 0,00 % |
| 9.31 | 72560 | SINAPI | JOELHO PVC 90º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6 | 12,37 | 15,93 | 95,58 | 0,01 % |
| 9.32 | 72564 | SINAPI | JOELHO PVC 45º ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,5 | 21,40 | 27,56 | 206,70 | 0,01 % |
| 9.33 | 72571 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8 | 6,22 | 8,01 | 64,08 | 0,00 % |
| 9.34 | 72572 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 45º AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6 | 6,63 | 8,54 | 51,24 | 0,00 % |
| 9.35 | 72573 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 6,83 | 8,79 | 30,76 | 0,00 % |
| 9.36 | 72574 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 45º AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 7,72 | 9,94 | 34,79 | 0,00 % |
| 9.37 | 72575 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3 | 8,69 | 11,19 | 33,57 | 0,00 % |
| 9.38 | 72576 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 45º AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3 | 11,19 | 14,41 | 43,23 | 0,00 % |
| 9.39 | 72577 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3 | 14,21 | 18,30 | 54,90 | 0,00 % |
| 9.40 | 72578 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 45º AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3 | 15,35 | 19,77 | 59,31 | 0,00 % |
| 9.41 | 72579 | SINAPI | JOELHO PVC SOLDADAVEL 90º AGUA FRIA 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3 | 15,00 | 19,32 | 57,96 | 0,00 % |
| 9.42 | 72603 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 40,94 | 52,73 | 184,55 | 0,01 % |
| 9.43 | 72604 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,5 | 18,28 | 23,54 | 105,93 | 0,01 % |
| 9.44 | 72711 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6 | 46,42 | 59,79 | 358,74 | 0,02 % |
| 9.45 | 72773 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 32,28 | 41,58 | 145,53 | 0,01 % |
| 9.46 | 72774 | SINAPI | JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,5 | 41,54 | 53,51 | 187,28 | 0,01 % |
| 9.47 | 73663 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1Ø) - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7 | 122,70 | 158,06 | 1.106,42 | 0,07 % |
| 9.48 | 73664 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA Ø 15MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 22,5 | 94,12 | 121,24 | 2.727,90 | 0,17 % |
| 9.49 | 73797/001 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5 | 154,89 | 199,52 | 997,60 | 0,06 % |
| 9.50 | 86935 | SINAPI | CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 1 | 275,69 | 355,14 | 355,14 | 0,02 % |
| 9.51 | 86894 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 6,5 | 239,41 | 308,40 | 2.004,60 | 0,12 % |
| 9.52 | 100858 | SINAPI | MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA Ø PADRÃO MÉDIO □ FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 5 | 491,95 | 633,72 | 3.168,60 | 0,19 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|------|-----------|--------|---|----|------|--------|--------|-----------|--------|
| 9.53 | 86909 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 91,13 | 117,39 | 117,39 | 0,01 % |
| 9.54 | 86906 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 0,5 | 52,48 | 67,60 | 33,80 | 0,00 % |
| 9.55 | 86882 | SINAPI | SIFÃO PLÁSTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2 " | UN | 65 | 19,15 | 24,66 | 1.602,90 | 0,10 % |
| 9.56 | 053027 | SBC | PONTO DE ESGOTO PREDIAL 100MM | UN | 10,5 | 119,10 | 153,42 | 1.610,91 | 0,10 % |
| 9.57 | 1352 | ORSE | PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4" | UN | 10 | 125,56 | 161,74 | 1.617,40 | 0,10 % |
| 9.58 | 89957 | SINAPI | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014 | UN | 8 | 108,72 | 140,05 | 1.120,40 | 0,07 % |
| 9.59 | 89985 | SINAPI | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 7 | 82,24 | 105,94 | 741,58 | 0,04 % |
| 9.60 | 91795 | SINAPI | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M | 60 | 60,69 | 78,18 | 4.690,80 | 0,28 % |
| 9.61 | 74051/002 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3 | 229,55 | 295,70 | 887,10 | 0,05 % |
| 9.62 | 74104/001 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIPO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM; COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO | UN | 3 | 236,07 | 304,10 | 912,30 | 0,06 % |
| 9.63 | 74125/002 | SINAPI | ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO | M² | 25 | 738,49 | 951,32 | 23.783,00 | 1,44 % |
| 9.64 | 86879 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 20 | 5,93 | 7,63 | 152,60 | 0,01 % |
| 9.65 | 74165/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 45,5 | 27,49 | 35,41 | 1.611,15 | 0,10 % |
| 9.66 | 74165/002 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 58,5 | 36,79 | 47,39 | 2.772,31 | 0,17 % |
| 9.67 | 74165/003 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 85 | 52,47 | 67,59 | 5.745,15 | 0,35 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|--------|---|----|------|--------|--------|------------------|---------------|
| 9.68 | 74165/004 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1 | 55,03 | 70,88 | 70,88 | 0,00 % |
| 9.69 | 74168/001 | SINAPI | TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1 | 116,40 | 149,94 | 149,94 | 0,01 % |
| 9.70 | 74174/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5 | 171,60 | 221,05 | 1.105,25 | 0,07 % |
| 9.71 | 74175/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,5 | 116,67 | 150,29 | 676,30 | 0,04 % |
| 9.72 | 74176/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7 | 98,64 | 127,06 | 889,42 | 0,05 % |
| 9.73 | 74177/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 5 | 89,43 | 115,20 | 576,00 | 0,03 % |
| 9.74 | 74181/001 | SINAPI | REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,5 | 150,36 | 193,69 | 1.258,98 | 0,08 % |
| 9.75 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 413,11 | 532,16 | 532,16 | 0,03 % |
| 9.76 | 100849 | SINAPI | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 | UN | 70 | 34,23 | 44,09 | 3.086,30 | 0,19 % |
| 9.77 | 7237 | ORSE | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0.40 X 0.40 X 0.40M | UN | 4,5 | 258,64 | 333,18 | 1.499,31 | 0,09 % |
| 9.78 | 75051/001 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 51 | 6,40 | 8,24 | 420,24 | 0,03 % |
| 9.79 | 75051/002 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 37,5 | 7,96 | 10,25 | 384,37 | 0,02 % |
| 9.80 | 75051/003 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 41,5 | 13,66 | 17,59 | 729,98 | 0,04 % |
| 9.81 | 75051/004 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 43 | 20,22 | 26,04 | 1.119,72 | 0,07 % |
| 9.82 | 75051/005 | SINAPI | TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXÕES 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 50 | 23,49 | 30,25 | 1.512,50 | 0,09 % |
| 9.83 | 86884 | SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 100 | 7,32 | 9,42 | 942,00 | 0,06 % |
| 10 | | | INSTALAÇÃO ELÉTRICA | | | | | 89.410,27 | 5,41 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|-------|----------|--------|---|----|-------|--------|----------|--------|--------|
| 10.1 | 55865 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES; FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1 | 25,18 | 32,43 | 32,43 | 0,00 % |
| 10.2 | 55866 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES; FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 0,5 | 32,16 | 20,71 | 41,42 | 0,00 % |
| 10.3 | 00003753 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 0,5 | 8,51 | 5,48 | 10,96 | 0,00 % |
| 10.4 | 00003753 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT | UN | 1 | 8,51 | 10,96 | 10,96 | 0,00 % |
| 10.5 | 00038778 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT | UN | 1,5 | 8,31 | 16,05 | 10,70 | 0,00 % |
| 10.6 | 00038779 | SINAPI | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT | UN | 1 | 8,81 | 11,34 | 11,34 | 0,00 % |
| 10.7 | 83392 | SINAPI | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 | 48,90 | 62,99 | 62,99 | 0,00 % |
| 10.8 | 83393 | SINAPI | REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 0,5 | 61,74 | 39,76 | 79,53 | 0,00 % |
| 10.9 | 7513 | ORSE | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 16W | UN | 0,5 | 29,10 | 18,74 | 37,48 | 0,00 % |
| 10.10 | 11731 | ORSE | REATOR DE PARTIDA RÁPIDA P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 32 W | UN | 1 | 37,81 | 48,70 | 48,70 | 0,00 % |
| 10.11 | 72250 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 0,5 | 14,55 | 9,37 | 18,74 | 0,00 % |
| 10.12 | 72253 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 0,5 | 45,35 | 29,20 | 58,41 | 0,00 % |
| 10.13 | 72254 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 1 | 63,73 | 82,09 | 82,09 | 0,00 % |
| 10.14 | 72255 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 2,5 | 86,73 | 279,30 | 111,72 | 0,02 % |
| 10.15 | 72256 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 0,5 | 118,41 | 76,26 | 152,53 | 0,00 % |
| 10.16 | 72331 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 0,5 | 19,55 | 12,59 | 25,18 | 0,00 % |
| 10.17 | 72332 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,5 | 29,84 | 57,64 | 38,43 | 0,00 % |
| 10.18 | 72927 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 144,5 | 41,79 | 7.778,43 | 53,83 | 0,47 % |
| 10.19 | 72929 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 3 | 64,14 | 247,86 | 82,62 | 0,02 % |
| 10.20 | 72935 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MIM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 130 | 7,03 | 1.176,50 | 9,05 | 0,07 % |
| 10.21 | 72936 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MIM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 132 | 10,23 | 1.738,44 | 13,17 | 0,11 % |
| 10.22 | 73613 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES; FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 124 | 14,27 | 2.279,12 | 18,38 | 0,14 % |

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | SBC | PT | 115,20 | 148,40 | 6.381,20 | 0,39 % |
|-------|-----------|--|---------|--------|----------|--------|
| 10.23 | 023447 | PONTO P/ TELEFONE(C/ELETRODUTO,CX.,FIAÇÃO E TOMADA) | 43 | 115,20 | 148,40 | 0,39 % |
| 10.24 | 73831/002 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN 53,5 | 43,51 | 56,04 | 0,18 % |
| 10.25 | 73831/003 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN 105 | 58,09 | 74,83 | 0,48 % |
| 10.26 | 73831/005 | LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN 57 | 36,47 | 46,98 | 0,16 % |
| 10.27 | 73860/007 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 50 | 2,74 | 3,52 | 0,01 % |
| 10.28 | 73860/008 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 50 | 5,37 | 6,91 | 0,02 % |
| 10.29 | 73860/009 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 0,5 | 6,25 | 8,05 | 0,00 % |
| 10.30 | 73860/010 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 264 | 8,25 | 10,62 | 0,17 % |
| 10.31 | 73860/011 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 175 | 12,82 | 16,51 | 0,17 % |
| 10.32 | 73860/012 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 145,5 | 18,70 | 24,08 | 0,21 % |
| 10.33 | 73860/013 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 70 | 29,30 | 37,74 | 0,16 % |
| 10.34 | 73860/014 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 50MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 0,5 | 56,72 | 73,06 | 0,00 % |
| 10.35 | 73860/015 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 60 | 77,53 | 99,87 | 0,36 % |
| 10.36 | 73860/016 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 0,5 | 103,81 | 133,72 | 0,00 % |
| 10.37 | 73860/022 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M 0,5 | 40,26 | 51,86 | 0,00 % |
| 10.38 | 73861/005 | CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN 0,5 | 18,10 | 23,31 | 0,00 % |
| 10.39 | 73861/006 | CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN 0,5 | 22,38 | 28,82 | 0,00 % |
| 10.40 | 93141 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN 0,5 | 148,90 | 191,81 | 0,01 % |
| 10.41 | 93142 | PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 | UN 1 | 163,51 | 210,63 | 0,01 % |
| 10.42 | 73953/006 | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN 5 | 236,43 | 304,56 | 0,09 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|-------|-----------|--------|---|----|-----|--------|----------|-----------|--------|
| 10.43 | 73953/007 | SINAPI | LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 3X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 | 223,88 | 288,40 | 288,40 | 0,02 % |
| 10.44 | 73953/008 | SINAPI | LUMINARIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 44 | 452,58 | 583,01 | 25.652,44 | 1,55 % |
| 10.45 | 73953/009 | SINAPI | LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO | UN | 1 | 120,31 | 154,98 | 154,98 | 0,01 % |
| 10.46 | 3277 | ORSE | PONTO DE INTERRUPTOR 01 SEÇÃO SIMPLES C/PLACA, COM CANALETA PLASTICA C/DIVISORIA 20X10MM | PT | 5 | 212,98 | 274,36 | 1.371,80 | 0,08 % |
| 10.47 | 73613 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 89 | 14,27 | 18,38 | 1.635,82 | 0,10 % |
| 10.48 | 93146 | SINAPI | PONTO ELETRICO EM PAREDE | UN | 1 | 196,99 | 253,76 | 253,76 | 0,02 % |
| 10.49 | 74082/001 | SINAPI | REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W | UN | 1 | 516,64 | 665,53 | 665,53 | 0,04 % |
| 10.50 | 74094/001 | SINAPI | LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA | UN | 0,5 | 177,41 | 228,53 | 114,26 | 0,01 % |
| 10.51 | 74130/001 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 29 | 12,20 | 15,71 | 455,59 | 0,03 % |
| 10.52 | 74130/002 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 0,5 | 18,97 | 24,43 | 12,21 | 0,00 % |
| 10.53 | 74130/004 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 0,5 | 79,75 | 102,73 | 51,36 | 0,00 % |
| 10.54 | 74130/005 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 | 107,20 | 138,09 | 138,09 | 0,01 % |
| 10.55 | 74130/006 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 0,5 | 308,39 | 397,26 | 198,63 | 0,01 % |
| 10.56 | 74131/006 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1 | 890,70 | 1.147,39 | 1.147,39 | 0,07 % |
| 10.57 | 74231/001 | SINAPI | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 0,5 | 246,42 | 317,43 | 158,71 | 0,01 % |
| 10.58 | 74246/001 | SINAPI | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 0,5 | 546,77 | 704,34 | 352,17 | 0,02 % |
| 10.59 | 101875 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020 | UN | 1 | 491,34 | 632,94 | 632,94 | 0,04 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|--------|--|----|--------|--------|--------|-------------------|----------------|
| 10.60 | 74252/001 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 84 | 16,98 | 21,87 | 1.837,08 | 0,11 % |
| 11 | | | DIVERSOS | | | | | 74.325,79 | 4,50 % |
| 11.1 | 74047/003 | SINAPI | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3X3", COM ANEIS | UN | 50 | 23,32 | 30,04 | 1.502,00 | 0,09 % |
| 11.2 | 74047/004 | SINAPI | DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2 1/2" | UN | 80 | 14,81 | 19,07 | 1.525,60 | 0,09 % |
| 11.3 | 74068/002 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 36 | 99,23 | 127,82 | 4.601,52 | 0,28 % |
| 11.4 | 74068/006 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 85 | 157,94 | 203,45 | 17.293,25 | 1,05 % |
| 11.5 | 74069/001 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 52,5 | 106,41 | 137,07 | 7.196,17 | 0,44 % |
| 11.6 | 74070/003 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR | UN | 45 | 92,78 | 119,51 | 5.377,95 | 0,33 % |
| 11.7 | 74070/004 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO | UN | 46 | 146,80 | 189,10 | 8.698,60 | 0,53 % |
| 11.8 | 96110 | SINAPI | FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M² | 50 | 68,66 | 88,44 | 4.422,00 | 0,27 % |
| 11.9 | 96115 | SINAPI | FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M² | 135 | 136,33 | 175,62 | 23.708,70 | 1,44 % |
| 12 | | | COBERTURA | | | | | 227.610,15 | 13,78 % |
| 12.1 | 55960 | SINAPI | IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR | M² | 525 | 5,57 | 7,17 | 3.764,25 | 0,23 % |
| 12.2 | 6058 | SINAPI | CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) | M | 90 | 25,90 | 33,36 | 3.002,40 | 0,18 % |
| 12.3 | 72079 | SINAPI | ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE, SERRADA, NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS, VAOS DE 10M ATE 13M | M² | 140 | 148,48 | 191,27 | 26.777,80 | 1,62 % |
| 12.4 | 72105 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24; DESENVOLVIMENTO DE 50CM | M | 235 | 80,79 | 104,07 | 24.456,45 | 1,48 % |
| 12.5 | 72110 | SINAPI | ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | M² | 249,28 | 137,27 | 176,83 | 44.080,18 | 2,67 % |
| 12.6 | 73938/001 | SINAPI | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) | M² | 59,94 | 78,48 | 101,09 | 6.059,33 | 0,37 % |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

| | | | | | | | | | |
|-----------|-----------|--------|--|----------------|--------|--------|--------|------------------|---------------|
| 12.7 | 73938/005 | SINAPI | COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO | M ² | 211,49 | 81,98 | 105,60 | 22.333,34 | 1,35 % |
| 12.8 | 94207 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M ² | 300 | 56,34 | 72,57 | 21.771,00 | 1,32 % |
| 12.9 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M ² | 615 | 91,09 | 117,34 | 72.164,10 | 4,37 % |
| 12.10 | 94223 | SINAPI | CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019 | M | 15 | 100,41 | 129,34 | 1.940,10 | 0,12 % |
| 12.11 | 94226 | SINAPI | SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M ² | 35 | 17,08 | 22,00 | 770,00 | 0,05 % |
| 12.12 | 94450 | SINAPI | RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 4 | 95,33 | 122,80 | 491,20 | 0,03 % |
| 13 | | | TRATAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO | | | | | 11.344,57 | 0,69 % |
| 13.1 | 73762/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER. | M ² | 1 | 101,74 | 131,06 | 131,06 | 0,01 % |
| 13.2 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018 | M ² | 2,88 | 83,48 | 107,53 | 309,68 | 0,02 % |
| 13.3 | 74000/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2,5CM. | M ² | 99,28 | 79,02 | 101,79 | 10.105,71 | 0,61 % |
| 13.4 | 74106/001 | SINAPI | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | M ² | 60,51 | 10,24 | 13,19 | 798,12 | 0,05 % |
| 14 | | | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | 2.730,94 | 0,17 % |
| 14.1 | 73800/001 | SINAPI | LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA, UTILIZANDO ESTUQUE COM ADESIVO, CIMENTO BRANCO E CORANTE | M ² | 50 | 38,80 | 49,98 | 2.499,00 | 0,15 % |
| 14.2 | 2450 | ORSE | LIMPEZA GERAL | M ² | 90,25 | 2,00 | 2,57 | 231,94 | 0,01 % |

TOTAL SEM BDI

1.282.098,80

TOTAL DO BDI

369.437,20

TOTAL GERAL

1.651.536,00